



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2395, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 25 de Junho de 2019, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.02.001	04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 5.000,00
01.02.002	04.131.0010.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 5.000,00
01.02.003	15.451.0003.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 5.000,00
01.02.004	15.451.0003.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 10.000,00
01.02.005	04.122.0002.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

01.03.001	04.126.0002.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 10.000,00
01.04.001	16.482.0004.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 10.000,00
01.05.001	12.122.0008.2.005	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 20.000,00
01.05.002	13.392.0005.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 10.000,00
01.06.001	10.301.0007.2.007	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 30.000,00
01.06.002	10.302.0007.2.007	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 10.000,00
01.07.001	08.122.0009.2.008	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 10.000,00
01.07.002	08.243.0009.2.008	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 5.000,00
01.08.001	08.244.0009.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 5.000,00
01.09.001	15.452.0011.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 10.000,00
01.09.002	15.452.0011.2.002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$160.000,00

Lei nº 2395 de 28 junho de 2019 – Fls. 02/03



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2395 de 28 junho de 2019 – Fls. 03/03

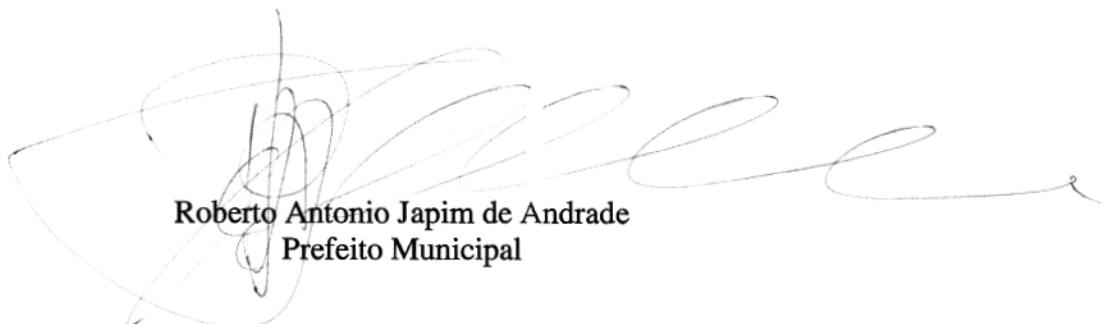
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado pelo excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

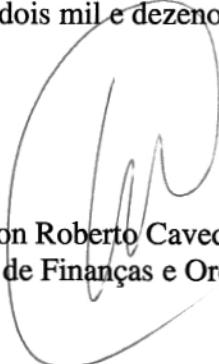
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.



Wilson Roberto Caveden
Secretário de Finanças e Orçamento